



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.252 /

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRENO QUE DESCREVE, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA TRATADA."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 90 - XI da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, a área de terreno de propriedade do Sr. **Francisco Pereira Marques** ou seus sucessores, localizada no Loteamento Vila Rica, identificada na planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, e assim descrita:

"A referida área tem o seu início no marco "A", deste seguindo numa distância de 20,00m, rumo 10°59'00" NW, encontra-se o marco "B", deste defletindo-se à esquerda e seguindo numa distância de 20,00m, rumo 79°01'00" SW, encontra-se o marco "C", deste defletindo-se à esquerda e seguindo numa distância de 20,00m, rumo 10°59'00" SE, encontra-se o marco "D", deste defletindo-se à esquerda e seguindo numa distância de 20,00m, rumo 79°01'00" NE, encontra-se o marco "A", onde teve início e fim esta descrição, totalizando uma área de 400,00 m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados)."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a construção de um Reservatório de Água Tratada.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração e ao Departamento Municipal de Água Esgoto as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.252 - fls. 2 /

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário,  
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE JUNHO DE 1995.



LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal



EDUARDO LOPES CARVALHO  
Diretor do DMAE

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1243, de 17/06/95.  
smg/rms.

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma área, localizada no Loteamento Vila Rica, de propriedade do Sr. Francisco Pereira Marques a ser desapropriada pelo DMAE (Departamento Municipal de Água e Esgoto), para a construção de um Reservatório de Água Tratada.

A referida faixa tem o seu início no marco A deste seguindo numa distância de 20,00 m, rumo  $10^{\circ}59'00''$  NW encontra-se o marco B, deste defletindo-se à esquerda e seguindo numa distância de 20,00 m rumo  $79^{\circ}01'00''$  SW encontra-se o marco C, deste defletindo-se à esquerda e seguindo numa distância de 20,00 m, rumo  $10^{\circ}59'00''$  SE encontra-se o marco D, deste defletindo-se à esquerda e seguindo numa distância de 20,00 m, rumo  $79^{\circ}01'00''$  NE encontra-se o marco A, onde teve início e fim esta descrição, totalizando uma área de 400,00 m<sup>2</sup>, tudo conforme planta em anexo na escala 1:1000, que passará a fazer parte integrante deste memorial.

Poços de Caldas, 16 de maio de 1995.

*José Vicente Felício da Silva.*  
Eng. José Vicente Felício da Silva  
CREA 53.848-D